

SUBPREFEITURA DA VL. MARIA/VILA GUILHERME FEIRA: 3029-5 VILA BOSCHETTI MATRICUL A/TITULAR: 004.057-03-1 / JOSE ANTONIO MOREIRA MACIEL; 006.083.02 .1 / IRACEMA ROMILDA DE OLIVEIRA; 007.192.03.7 / MARCELINO MACHADO - ME; 011.090-04-9 / ROBERTA DE LIMA ALVES;

2016-0.065.734-2 SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR DEFERIDO
2016-0.065.734-2 COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
FICAM OS TITULARES DAS MATRICULAS ABAIXO RELACIONADAS, NOTIFICADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 31, INCISO III E ARTIGO 32 DO DECRETO 48.172/07, DA PENALIDADE DE SUSPENSAO DAS ATIVIDADES NA REFERIDA FEIRA, PELO PERIODO DE 01 (UMA) SEMANA CONSECUTIVA, CONTADA A PARTIR DO 16 (DECIMO SEXTO) DIA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO, TENDO EM VISTA, O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 5, INCISO I, DO DECRETO SUPRAM ENCIONADO, CONSOANTE ESPECIFICADO NA NOTIFICAÇÃO.

DIANTE DO EXPOSTO, FICA TAMBÉM INTIMADO A APRESENTAR RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 36 DA LEI 1.411/06, MEDIANTE AUTUAÇÃO REGULAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A FALTA DE RECURSO E O NÃO CUMPRIMENTO DA SUSPENSAO, PODERÁ ACARRE TAR NOVA SANCAO, PREVISTA NO ARTIGO 31, DO DECRETO 48172/07.

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR FEIRA: 4078-9 CIDADE ADEMAR MATRICULA/ TITULAR: 001.124-02-1/MAURO MITSUSHI KAJIYA; 001.135-01-5/MARIA D O CARMO GABRIEL - MEI; 009.593-02-0/REGINALDO ALVES DOS SANTOS; 0 09.871-01-2/ JAMIL SALIM; 010.691-02-2/ANTONIO BORGES REBOUCAS; 01 4.494-01-9/KATIA MARCINEIRO DE CARVALHO - ME; 014.577-02-0/ADRIAN A FRUTAS LTDA; 010.568-01-8/ANATOLIO MAIA REIS; 015.863-02-6/ADRIANA FRUTAS LTDA; 006.293-01-8/ ADILSON PASSOS DE CARVALHO; 018.174 -01-9/ARLETE MARCINEIRO DE CARVALHO - ME;

2016-0.136.550-7 ELENA VIANA DO MONTE LAURENTINO DEFERIDO
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DEC. 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 014.029-02-2, DE ELENA VIANA DO MONTE LAURENTINO PARA SEVERINO E JAILSON PASTEIS LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO JESSICA ALVES DA SILVA, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

DO PROCESSO SEI N.º 8110.2016/0000039-8 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de 150 apostilas coloridas que farão parte do material didático dos cursos oferecidos pela Fundação Paulistana para o "Juventude Viva", programa fruto de cooperação entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Pregão eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 0856659) **APROVO** a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 0849507 e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando aquisição de 150 (cento cinquenta) apostilas coloridas que farão parte do material didático dos cursos oferecidos pela Fundação Paulistana para o "Juventude Viva", programa fruto de cooperação entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme pedido de compras realizado pela Assessoria de Comunicação e descrito através do Documentos SEI n.ºs 0826226 e 0826257 .

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 14/Fundação Paulistana/2016.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2016.0.170.718-1
INSTITUTO PROPAV - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade INSTITUTO PROPAV – CNPJ 01.309.460.0001-69, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

PROCESSO Nº 2016-0.099.522-1
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC - Reembolso ao Órgão Cedente – FELIPE DE PAULA.

1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a solicitação de cessão em folha nº 02, e manifestação da Supervisão da Supervisão de Gestão de Pessoas as folhas 89, **AUTORIZO** a emissão da Nota Empenho no valor de **R\$ 226.312,95 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.31.90.96.00-00, a favor do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 00.489.828/0002-36, objetivando o reembolso da remuneração relativo à cessão exer-

cício 2016 do servidor **FELIPE DE PAULA**, cedido à PMSF para prestar serviços na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, do Município, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto Federal nº 4.050/2001 de 12 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 48.461 de 22 de junho de 2007.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

Ata da 15ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI). Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15/06/2016), às catorze horas e trinta e seis minutos (14h36), na sala de reunião do décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a décima quinta (15ª) reunião da CMAI, com a presença dos (as) Ilmos (as) senhores (as): Carlos Roberto Barretto – Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Fernanda Campagnucci – Secretária Executiva da Comissão de Acesso à Informação e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (CGM/COPI); Flávia Rolim de Andrade – Assessora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Ricardo Martins Sartori – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ); Marcoantonio Marques de Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); Flávia Xavier Annenberg – Assessora da Secretaria do Governo Municipal (SGM); Marcela Tapajós e Silva – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão (SMG); Larissa Beltramim – Assessora Especial do Gabinete do Prefeito; Adolpho Benedito Sormani – Assessor Especial da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Renato Corte Lopes – Diretor da Divisão de Transparência Ativa (GGM/COPI); Laila Bellix – Assessora Especial da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI). A Secretária Executiva da CMAI, Sra. Fernanda Campagnucci, abriu os trabalhos, conforme segue: **1. Da apresentação do Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação (LAI) 2015-2016.** A Secretária executiva apresentou as iniciativas promovidas pela Controladoria Geral do Município e em parceria com outros órgãos para o aperfeiçoamento do acesso à informação, quais sejam: 1) ampliação das atividades formativas para o uso da LAI, compreendidas em ações internas, externas e as oficinas dos agentes do governo aberto; 2) projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura para fortalecer as bibliotecas como polo de acesso à informação nas cinco regiões da cidade de São Paulo; 3) disponibilização da base "pedido respondido", que trata da divulgação dos pedidos realizados via sistema e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) e das respostas dos órgãos; 4) estruturação Rede INFO, articulação dos servidores que lidam diretamente e indiretamente com acesso à informação; e 5) consolidação do Relatório Qualitativo dos pedidos, estudo realizado com base em metodologia que analisa as respostas dos órgãos durante um lapso temporal, e que, também, contempla visitas em todos os órgãos da administração municipal. Depois de detalhar as ações de fortalecimento da transparência, foram apresentadas as estatísticas gerais do acesso à informação na Prefeitura, contidas no Relatório Anual, tais quais: a quantidade de pedidos em cada fase, quanto ao deferimento e indeferimento; as unidades mais demandadas pelos requerentes no sistema e-SIC; os recursos de ofício; e dados de perfis dos usuários como sexo, profissão e escolaridade. Ademais, citou-se a necessidade de alteração no sistema e-SIC da forma a ampliar a base de opção dos perfis incluindo, por exemplo, os conselheiros de políticas públicas. Ao final, foram expostas as informações classificadas como sigilosas e desclassificadas no âmbito municipal. A Secretária Executiva citou que, antes do Decreto Municipal 56.519 de 2015, a Prefeitura possuía doze termos de classificação de informações e, após a ratificação desta Comissão, passou a ter três termos em vigência. Durante o período analisado, a CMAI foi provocada para a inclusão de um novo Termo, feito pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM). Sendo assim, a gestão municipal atualmente conta com quatro Termos de Classificação. No mais, a Secretaria Executiva realizou um comentário adicional sobre a avaliação de São Paulo no Ranking da Transparência, organizado pelo Ministério Público Federal. O órgão avalia o item, considerado boa prática, de disponibilização de informações de modo ativo sobre diária de viagens. O Senhor Marcoantonio esclarece que a Secretaria de Finanças publica o relatório de adiantamento, mas que existem estudos sobre as vantagens para utilização do cartão de despesa e a Senhora Marcela citou o Governo Federal como exemplo. **2. Da Deliberação sobre 3 (três) recursos de 3ª (terceira) instância do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSF): 1º Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 15949, registrado perante a Secretaria Especial de Licenciamento (SEL). Relatoria: Secretária de Governo Municipal.** Trata-se de pedido de esclarecimentos sobre publicação em Diário Oficial do número de INCRA, junto ao número de SQL, atrelados a um suposto comércio irregular. Inicialmente, o órgão explicou a diferença entre os respectivos códigos, alegando que cada um deles possui uma sequência numeral específica. A manifestante ingressou com recurso em primeira instância e informou a existência de fraude nessa publicação. O recurso de 1ª instância foi indeferido pelo órgão sob a justificativa de conteúdo fora do escopo. Em 2ª instância, a requerente solicita informações sobre o andamento de Processo em COMIN, alegando manobra na condução. A Controladoria Geral do Município (CGM) indeferiu o recurso por se tratar de denúncia e indicou o canal adequado para registro de irregularidades. Por fim, a requerente ingressou com recurso em 3ª instância citando fraudes cometidas por servidores públicos. A Secretária Executiva levantou a questão de que existe pedido similar e julgado em reunião anterior em que coube o indeferimento, com indicação de oficial

da Secretaria de Finanças a fim de obter maiores informações sobre o número de SQL. Porém, o representante da Secretaria de Finanças apontou que a informação inicial oferecida pelo órgão, sobre a diferença entre os números de SQL e do INCRA, deve ser revista, uma vez que pode estar incorreta. Sendo assim, os membros da Comissão consideraram o RECURSO INDEFERIDO. **MOTIVO –** trata-se de denúncia. Contudo, encaminhar consulta para SF a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o referido número de SQL/INCRA, em acordo com decisão anterior. **2º) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 16211, registrado perante a Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Relatoria: Secretária Executiva de Comunicação.** Trata-se de pedido sobre detalhes de despesas indicadas como de pequeno vulto e relativas à manutenção de bens móveis e imóveis da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus. O órgão respondeu ao pedido indicando quais foram os itens adquiridos e o valor despendido em cada compra ou manutenção. O requerente reforça em 1ª instância a solicitação inicial em relação aos detalhes das despesas e solicita, também, o valor gasto individualmente em cada aquisição, o nome e o CNPJ dos fornecedores. Em resposta, o órgão indefere o recurso com a justificativa de que o pedido inicial fora atendido na sua integralidade e, ainda, orienta o requerente a realizar novo pedido de acesso à informação. O recurso na 2ª instância é fundamentado sob o argumento de que a resposta inicial atende em partes ao conteúdo demandado. Em 2ª instância o recurso é indeferido pela CGM, alegando que o órgão respondeu de forma satisfatória e que o requerente deve abrir novo pedido para garantir que o prazo de busca por resposta, por parte dos órgãos, seja cumprido. Também, na oportunidade, informa a possibilidade de realizar vistas ao processo físico. O requerente ingressa em 3ª instância não aceitando a resposta obtida em recurso anterior e aproveita para esclarecer o significado do verbo "detalhar", agradecendo a sugestão de vistas ao processo, apesar de não ser objeto pretendido. Em considerações, a Comissão esclarece que houve sugestão para acesso físico ao processo e o requerente declinou. Dessa forma, resolvem os presentes INDEFERIR o recurso. **MOTIVO –** o órgão respondeu ao pedido inicial e o requerente inovou em instâncias superiores. Ademais, a Comissão reitera o posicionamento do parecer de 2ª instância, isto é, a recomendação de abertura de novo pedido e o reforço sobre a possibilidade de vistas ao processo físico. **3º) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 16474, registrado perante a Secretaria Municipal de Educação (SME). Relatoria: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.** Trata-se de pedido no qual o solicitante requer relação das escolas na zona leste que ainda não estão adequadas aos padrões de acessibilidade; o prazo para adequação; critérios de eleição de prioridades; quantidade de educandos com deficiência de forma segmentada por Diretoria Regional de Ensino (DRE) com quantidade de impressoras braile também por DRE. O órgão respondeu ao pedido inicial com arquivo elaborado pelo Centro de Informações Educacionais (CIEDU). No entanto, o requerente ingressou com recurso em 1ª instância mencionando que não recebeu esses dados. Na sequência, o órgão deferiu o recurso de 1ª instância e anexa as informações solicitadas. Em 2ª instância, o município reiterou o pedido com informações das escolas não adequadas, prazos e critérios, alegando que essas questões não foram respondidas. A CGM encaminhou novamente o pedido para a SME responder os pontos que não foram contemplados, uma vez que só houve resposta ao item que trata da quantidade de educandos com deficiência. Além disso, orienta que, no caso do órgão não possuir as informações solicitadas, informe como o município poderá acessar e sistematizar esses dados. Em resposta ao encaminhamento, o órgão enviou novo arquivo com os dados solicitados e explicou que o prazo de adequação é definido com base no Plano Plurianual em critérios indicados pelas DREs, validados no Plano Municipal de Acessibilidade. Em 3ª instância o requerente reforçou o pedido sobre quais adequações são necessárias e questionou se os dados não deveriam estar em papel timbrado para certificar que fornecido pela SME. Alguns apontamentos foram realizados pelos presentes, como o fato de que não procede a necessidade do papel estar timbrado por se tratar de informação veiculada em sistema oficial (e-SIC) e de que o órgão deve complementar a resposta com os critérios e adequações. Sendo assim, a Comissão resolve pelo DEFERIMENTO para que a SME complemente as informações, orientando que faça consulta à SMPED para maiores detalhes, ou justifique se não as tiver. 3. Por fim, Ilustríssimo Senhor Carlos Roberto Barretto, Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município, solicitou para registrar em ata o louvor pela ingresso da Senhora Fernanda Campagnucci, Secretária Executiva da CMAI e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), em concurso público na Prefeitura de São Paulo, agradecendo pelos serviços prestados na COPI e certificou que a CMAI deve se reunir novamente no dia 20 de julho de dois mil e dezesseis, em local a confirmar. Nada mais havendo para tratar, o Presidente da CMAI declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

Carlos Roberto Barretto
Presidente da CMAI
Secretário Adjunto da Controladoria Geral do Município(CGM)
Flávia Xavier Annenberg
Assessora
Secretaria do Governo Municipal(SGM)
Flávia Rolim de Andrade
Assessora
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania(SMDHC)
Ricardo Sartori
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos(SNJ)
Marcoantonio Marques de Oliveira
Secretário Adjunto
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico(SF)
Marcela Tapajós e Silva
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão (SMG)
Larissa Beltramim
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
Adolpho Benedito Sormani
Assessor Especial
Secretaria Executiva de Comunicação(SECOM)
Fernanda Campagnucci
Secretária Executiva da CMAI
Controladoria Geral do Município(CGM)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Do Processo 2014-0.126.940-7 em: 1º/08/2016 a)_____

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
ASSUNTO: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis por obsolescência, recuperáveis e recuperáveis mas antieconômicos

DESPACHO
Considerando os elementos constantes neste processo e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base no artigo 18 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, c.c. a Portaria SF 162/2012 e alterações, BAIXA dos Bens Patrimoniais Móveis arrolados, pag 2 e 3, e publicado as disponibilidades em D.O.C. de 09/07/2016, pág 54, conforme Ofício nº 254/SMPED-CAF/2016.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-136

SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/PSIU/PSIU
2015-0.312.962-0 CAMBUCI AUTO POSTO LIMITADA DEFERIDO
1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE,A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA PASTA,AS FLS.36 E 37, ANULO O AUTO DE MULTA N.34-011.731-1,LAVRADO EMDESFAVOR DE CAMBUCI AUTO POSTO LTDA.,CNPJ/MF N.60.533.437/0001-12

2015-0.321.216-1 RESTAURANTE COZINHA MADALENA LTDA ME DEFERIDO
1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUBSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE,A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA PASTA,AS FLS.26 E 27, ANULO O AUTO DE MULTA N.34-011.734-6,LAVRADO EMDESFAVOR DE RESTAURANTE COZINHA MADALENA LTDA ME,CNPJ/MF N.13.459.242/0001-90.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)
SP BT - BUTANTA
RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI
DESPACHOS DO(A) SUBPREFEITO DE BUTANTA SP-BT
2007-0100143-3 SQUINCRA 0020005600187-1 001 CONSERVATORIO MUSICAL BEETHOVEN SIC LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
CONFORME INCISO II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008

2013-0024846-3 SQUINCRA 0011128800223-1 003 CAPELU FILMES E ILUSTRACOES LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
CONFORME INCISO II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-BT
2000-0156439-7 SQUINCRA 0010154200262-1 007 PEDRO PAULO CIPPICIANI
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

SP EM - ERMELINO MATARAZZO
AVENIDA SAO MIGUEL 5550 1 ANDAR - ERMELINO MATARAZZO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-EM
1994-0134962-2 SQUINCRA 0011151101078-1 001 WLADIMIR APARECIDO PELEIAS

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.522/94

2016-0024972-4 SQUINCRA 0011138000225-1 002 HERNANDES BARBOSA DA SILVA
AUTO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
CONFORME INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1.1 DO ANEXO I DA LEI 11.228/92.

SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA
RUA JOAO MARCELINO BRANCO 93 - VL NOVA CACHOEIRINHA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-FO

Indicadores Econômicos Municipais

(Válidos para o exercício de 2016)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por	R\$ 3,0097
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 143,44
3) IPTU LANÇADO EM UFIR - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5)IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015	10,67%

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

SAC 0800 01234 01

Assinatura Trimestral R\$ 291,97
Assinatura Semestral R\$ 556,13
Assinatura Anual R\$ 1.059,30

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800